



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 063/2008
PROCESSO Nº. 14409/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PESSOAL ARMADA E/OU
DESARMADA, RONDA MOTORIZADA,
MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA VELHA E VISEL
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91, pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. EVILASIO DE ANGELO**, CPF nº. 195.791.574-49, pela Secretária Municipal de Saúde, **Drª. JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER**, CPF nº. 051.706.367-09 e pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. MARIA DO CARMO CAMENOTE MENDES**, CPF nº. 283.531.107-68, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 32.401.341/0001-65, estabelecida na Rua São Pedro nº. 92, Rosário de Fátima, Serra/ES, tendo por seu representante legal o **Sr. ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 910.884.107-15, e a **Srª. MARI SÔNIA VIEIRA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 839.202.187-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, segurança pessoal armada e ou desarmada, ronda motorizada, monitoramento eletrônico, nos termos da Lei 8666/93, consolidada, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **063/2008**, com base na Lei nº. 8.666/93, consolidada, no parecer jurídico às fls. 71 a 78, no e na autorização da COMAFO de fl.246 do Processo Administrativo nº. **14409/2010**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **063/2008** por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente instrumento para o **exercício de 2010**, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1 –**SEMAD – 4.122.1701.2.115**; Elemento de Despesa **33.90.37.03.0000**; NR **26813**; Fonte de Recurso **001**.

3.1.2 –**SEMED – 12.365.2038.2.203**; Elemento de Despesa **339037030000**; NR **26815**; Fonte de Recurso **008 – MDE. R\$ 1.824.634,84**.

3.1.3 - **SEMED - 12.361.2038.2.202**; Elemento de Despesa **339037030000**; NR **26818**; Fonte de Recurso **008 – MDE. R\$ 3.541.938,22**.

3.1.4 –**SEMSA – 10.301.2101.2.211**; Elemento de Despesa **33.90.37.03.0000**; NR **26821**; Fonte de Recurso **014**

3.1.5 -**SEMSA – 10.301.2101.2.211**; Elemento de Despesa **33.90.37.03.0000**; NR **26822**; Fonte de Recurso **015**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos os termos e demais cláusulas do contrato nº. 063/2008.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


Vila Velha/ES, 28 de Maio de 2010.


NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal


EVILASIO DE ANGELO
Secretário Municipal de Administração


JOANA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretário Municipal de Saúde


MARIA DO CARMO CAMENOTE
Secretário Municipal de Educação


ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA
Visel Vigilância e Segurança Ltda


MARI SÔNIA VIEIRA PEREIRA SILVA
Visel Vigilância e Segurança Ltda